



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 01, de 5 de março de 2018.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 06/03/2018


[Signature]
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 48 e 69, inc. III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 00703.157/0001-83, entidade nacional de representação dos municípios, com sede no SCRS 505, Bloco C, Lote 01 – 3º Andar – Brasília/DF, ratificando o estatuto da entidade.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Campo Magro nas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto da Confederação Nacional dos Municípios, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente, conforme art. 34, inc. IV, do referido Estatuto.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R\$1.034,00 (hum mil e trinta e quatro reais), sendo atualizado por meio de Assembléia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.





MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,

em 5 de março de 2018.

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por Presidente
Sala das Sessões, 20 MAR 2018

Aprovado em 2º Discussão
Por Presidente
Sala das Sessões, 20 MAR 2018



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa E. Casa o anexo Projeto de Lei, que trata da autorização para que o Município de Campo Magro contribua mensalmente com a Confederação Nacional de Municípios – CNM.

Tal entidade representa, a nível nacional, os municípios brasileiros perante o Governo Federal, Congresso Nacional e Tribunais Superiores, intercedendo em favor daqueles em suas diversas demandas.

Obviamente que tal representação necessita de apoio e suporte logístico, funcional e jurídico, dentre outros, de forma que há necessidade de que os municípios, através de contribuições mensais, concorram para o financiamento das atividades desenvolvidas.

De se reparar que as atividades não são em favor dos prefeitos enquanto pessoas físicas, mas sim a favor dos municípios enquanto pessoas jurídicas de direito público interno, o que justifica que a contribuições sejam suportadas pelos cofres públicos.

Requer seja a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA** para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação,



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 5 de março de 2018.

Claudio Cesar Casagrande
Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal